



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 042/2003

AFIXADO

Fm 07/03/03

Ass.: 

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.  
138 E 143 DO REGIMENTO INTERNO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ  
SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO  
APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO...**

Artigo 1º - Fica alterado a redação dos artigos 138 e 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passando a vigorar o seguinte texto . . .


**Art. 138 – As sessões ordinárias serão realizadas nos dias úteis de sexta-feira, com duração de 4 horas, sendo três reuniões realizadas das 15 horas às 19 horas e a última do mês será das 20 horas às 24 horas, com intervalo de 10 minutos, entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.**

**Art. 143 – A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, a partir de primeiro de Março à trinta de Junho e de primeiro de Agosto à cinco de Dezembro.**

Artigo 2º - Ficam revogadas as Resoluções n.º 033, 037 e 038/2001.

Artigo 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de Março de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE EDER DA LUZ  
-Presidente-